



## LEI N° 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

| Certificamos para os devidos fins que o |  |
|---|--|
| Presente ato toi devidamente publicado  |  |
| BO Placar Oficial deste Município.      |  |
| 30iás-GO., UN 18                        |  |
|   |  |
| Secretario de Aumy Muação               |  |
| and dall                                |  |
| Edson de Oliveira Bas                   |  |

"Autoriza o Poder Executivo a comprar maquinário para pagamento em prestações continuadas."

Secretário Mul. de Adm. et inanças A: CAMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar maquinário (os) com recursos próprios, no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 2º A despesa constante dessa lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Função | Subfunção | Programa | Atividade | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|-----------|---------------------|-------|
| 15     | 452       | 0048     | 1659      | 4.4.90.52.52        | 100   |

Parágrafo único. Correrá à conta dos orçamentos vindouros e de suas respectivas rubricas o valor da dívida ainda não amortizado.

**Art. 3** º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita Prof.<sup>a</sup> Selma de O. Bastos Pires Prefeita Municipal de Goiás

